LEI N.º 4.127/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

GERAL 551
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.127-020 Pag. 15
Data 06/05/2020
Assinatura Hora

REVOGA A LEI Nº 4.103, DE FEVEREIRO DE 2020, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL PARA TELEFONISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Revoga a Lei 4.103, de 13 de fevereiro de 2020, que cria gratificação por atividade de natureza especial para a Telefonista da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi em função do desempenho de tarefas que excedam as descritas em seu cargo.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO